



ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL DE SAÚDE

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS,  
NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE ARCOVERDE**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, CEP 56.517-100, Bairro de Santa Luzia, município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, neste ato, representada por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RESPIRAR-CLINICA DE TRATAMENTO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS LTDA-ME.**, com sede à Av. Arlindo P. Albuquerque, nº 30, CEP 56.512-600, Bairro do Centro, Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.833.601/0001-85, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente aditivo ao contrato de prestação de serviços médicos, que se regerá pelas condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – Fica estabelecido a repactuação do valor acordado a título de contraprestação pela realização de consultas, repactuando-se o valor para R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por consulta, alterando-se o item 2.1 do Contrato, que passará a ter a seguinte redação:

2.1 – Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário por serviço efetivamente prestado, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por consulta efetivamente realizada, totalizando o montante de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

1.2 – O presente contrato passa a ter sua vigência estabelecida de forma que o primeiro pagamento no referido valor se dará com a competência de maio/2022.

  
Vidon & Correia Advogados



11 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br



ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL DE SAÚDE

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 18 de Maio de 2022.

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu  
Signed at:2022-06-14 16:57:03 -03:00  
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu



**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**

**UPAE ARCOVERDE**

Signed by:Paulo Gondim  
Signed at:2022-06-14 16:37:48 -03:00  
Reason:Witnessing Paulo Gondim

Paulo Gondim



**RESPIRAR-CLINICA DE TRATAMENTO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS LTDA-ME.**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Signed by:André Meira  
Signed at:2022-05-19 08:34:06 -03:00  
Reason:Witnessing André Meira

Nome:

CPF/MF: André Meira



2. \_\_\_\_\_  
Signed by:Luiz Gonzaga Júnior  
Signed at:2022-05-23 11:54:42 -03:00  
Reason:Witnessing Luiz Gonzaga Júnior

Nome:

CPF/MF: Luiz Gonzaga Júnior



Vidon & Correia Advogados

11 0100

BR-101, 485, Curado

hpcgestao.org.br